



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ATA

Chamamento Público/ Credenciamento n.º 008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório do NUTEAD Edifício Fausi Azis Chagury (anexo ao Cine Teatro Pax), da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com transmissão ao vivo pelo YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/@CredenciamentosHU-UEPG>, reuniu-se a **Comissão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área Médica - Especialidades Médicas - Edital de Credenciamento Chamamento Público N.º 008/2025** do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, nomeada pelas **Portarias R. - N.º 2025.701 e R. - N.º 2025.840**, com a finalidade de atender ao disposto no Decreto n.º 4.507/2009 – Capitulo IV, Seção III. Foram convidadas as empresas credenciadas para sessão pública de sorteio e distribuição de demandas para o **LOTE 11 - ORTOPEDIA (11.1 - Presencial e 11.2 - Sobreaviso)** do Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 008/2025, sendo que os representantes das empresas presentes encontram-se devidamente registrados em lista de presença no documento 3052670.

Ato realizado conforme descrito abaixo:

1. ESCALA AMBULATÓRIO ORTOPEDIA GERAL HU

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
AMBULATÓRIO ORTOPEDIA GERAL HU - PRESENCIAL	264

Iniciamos a sessão informando aos presentes que a distribuição da carga horária seria realizada por sorteio entre as empresas habilitadas, respeitando os seguintes critérios: 22 blocos de 12 horas presenciais, de segunda a sexta-feira, com 50 consultas por dia, totalizando 264 horas mensais. Ressalta-se que, conforme solicitação da Direção Técnica, a distribuição deveria ocorrer exclusivamente em blocos fechados, não sendo possível assumir carga horária inferior a 1 bloco de 12 horas por empresa.

Na sequência, procedeu-se ao sorteio para definição da ordem, a qual seria adotada como critério de preferência em eventual distribuição de saldo remanescente.

As empresas CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7), AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3), JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9), AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3), MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8), FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8), D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4), JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6), ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6), KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPESSOAL (26.000017412-9), MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2), SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7) manifestaram-se previamente por meio do SEI, formalizando a abdicação da carga horária para esta demanda.

A empresa ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3) manifestou-se via SEI, informando possuir capacidade técnica para assumir 1 bloco (12 horas).

A empresa SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0) manifestou-se via SEI, informando capacidade técnica para assumir até 18 blocos (216 horas).

O representante da empresa GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA esteve presente na sessão e, ao ser consultado acerca do interesse na carga horária ofertada, manifestou-se abdicando das horas.

Considerando que a empresa ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA não encaminhou manifestação via SEI e não esteve representada na sessão pública, presume-se seu interesse na carga horária ofertada.

Ao final, verificou-se que apenas 3 empresas demonstraram interesse em assumir a carga horária. Considerando que a empresa ORTONEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA manifestou interesse restrito a 1 bloco (12 horas), o saldo remanescente foi dividido entre as demais empresas interessadas. Assim, o quantitativo remanescente de 252 horas foi dividido em partes iguais, resultando em 126 horas para cada empresa. Todavia, considerando a obrigatoriedade de distribuição em blocos de 12 horas, procedeu-se ao ajuste final, fixando-se 10 blocos, equivalentes a 120 horas, para cada uma das empresas.

Restou, assim, saldo remanescente de 12 horas, a ser objeto de distribuição futura.

A demanda foi distribuída nos seguintes termos:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	PRESENCIAL
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	1ª	abdicou	0

AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	2ª	abdicou	0
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	3ª	abdicou	0
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	4ª	abdicou	0
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	5ª	abdicou	0
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	6ª	1	12
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	7ª	abdicou	0
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	8ª	abdicou	0
GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	9ª	abdicou	0
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	10ª	abdicou	0
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	11ª	10	120
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	12ª	abdicou	0
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	13ª	abdicou	0
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	14ª	10	120
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	15ª	abdicou	0
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	16ª	abdicou	0

2. ESCALA SUBESPECIALIDADES HU

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (a distribuir)
SUBESPECIALIDADES HU - PRESENCIAL	1.056

Em ato contínuo, foi informado aos presentes que a distribuição da carga horária seria realizada por sorteio entre as empresas habilitadas, respeitando os seguintes critérios: 88 blocos de 12 horas presenciais para ambulatorios e cirurgias, de segunda à sexta-feira, totalizando 1.056 horas. Ressalta-se que, conforme orientação da Direção Técnica, a distribuição deveria ocorrer exclusivamente em blocos fechados, não sendo possível assumir carga horária inferior a 1 bloco de 12 horas por empresa.

Na sequência, procedeu-se ao sorteio para definição da ordem de escolha, a qual seria adotada como critério de preferência em eventual distribuição de saldo remanescente.

As empresas SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0), CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7) e MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2) manifestaram-se previamente por meio do SEI, formalizando a abdicação da carga horária para esta demanda.

As empresas MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8), JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6), AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3), ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3), FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8), SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7), JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9), AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3), KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9), ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6) e D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4) apresentaram via SEI o interesse em assumir a carga horária.

O representante da empresa GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA esteve presente na sessão e, ao ser consultado acerca do interesse na carga horária ofertada, manifestou-se da sua abdicação.

Considerando que a empresa ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA não encaminhou, via SEI, manifestação de aceite ou abdicação, bem como não se fez representar na sessão pública, presume-se seu interesse na carga horária disponibilizada.

Ao final, verificou-se que 12 empresas demonstraram interesse em assumir a carga horária. Assim, o total de 1.056 horas foi dividido entre as 12 empresas interessadas, resultando em 88 horas para cada uma. Todavia, considerando a obrigatoriedade de distribuição em blocos de 12 horas, procedeu-se ao ajuste necessário, fixando-se 7 blocos, equivalentes a 84 horas, para cada empresa. Ressalta-se que tal ajuste foi aplicado exclusivamente à empresa que não se manifestou por meio do SEI, tampouco esteve presente na sessão pública.

Restou, assim, saldo remanescente de 216 horas, a ser objeto de distribuição futura.

A demanda foi distribuída nos seguintes termos:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	PRESENCIAL

MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	1ª	5	60
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	2ª	7	84
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	3ª	abdicou	0
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	4ª	10	120
GRASELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5ª	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	6ª	4	48
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	7ª	4	48
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	8ª	5	60
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	9ª	5	60
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	10ª	4	48
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	11ª	9	108
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	12ª	abdicou	0
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	13ª	abdicou	0
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	14ª	4	48
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	15ª	4	48
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	16ª	9	108

3. ESCALA SUBESPECIALIDADES HUMAI

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
SUBESPECIALIDADES HUMAI - PRESENCIAL	120

Dando continuidade à demanda do lote, foi informado aos presentes que a distribuição da carga horária seria realizada por sorteio entre as empresas habilitadas, respeitando os seguintes critérios: 10 blocos de 12 horas para cirurgias eletivas e ambulatoriais, de segunda à sexta-feira, totalizando 120 horas. Ressalta-se que, conforme orientação da Direção Técnica, a distribuição deveria ocorrer exclusivamente em blocos fechados, não sendo possível assumir carga horária inferior a 1 bloco de 12 horas por empresa.

Na sequência, procedeu-se ao sorteio para definição da ordem de escolha, a qual seria adotada como critério de preferência em eventual distribuição de saldo remanescente.

As empresas KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9), JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9), MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8), JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6), AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3), SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0), AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3), ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3), D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4), FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8) e SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7) manifestaram-se previamente por meio do SEI, formalizando a abdicação da carga horária para esta demanda.

O representante da empresa GRASELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA esteve presente na sessão e, ao ser consultado acerca do interesse na carga horária ofertada, manifestou formalmente sua abdicação.

Considerando que a empresa ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA não encaminhou, via SEI, manifestação de aceite ou abdicação, bem como não se fez representar na sessão pública, presume-se seu interesse na carga horária disponibilizada.

Ao final, verificou-se que apenas 4 empresas demonstraram interesse em assumir a carga horária. Considerando que as empresas MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2), ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6) e CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7) manifestaram, via SEI, capacidade técnica para assumir 4 blocos (48 horas) cada, procedeu-se à divisão da demanda total de 120 horas mensais dividindo entre as 4 empresas interessadas, resultando em 2 blocos (24 horas) para cada uma.

Considerando o saldo remanescente de 2 blocos (24 horas), procedeu-se à redistribuição dessas horas entre as duas primeiras colocadas, conforme a ordem definida em sorteio.

A demanda foi distribuída nos seguintes termos:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	PRESENCIAL

KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	1ª	abdicou	0
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	2ª	abdicou	0
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	3ª	3	36
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	4ª	abdicou	0
GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5ª	abdicou	0
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	6ª	3	36
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	7ª	abdicou	0
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	8ª	abdicou	0
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	9ª	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	10ª	abdicou	0
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	11ª	abdicou	0
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	12ª	abdicou	0
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	13ª	2	24
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	14ª	abdicou	0
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	15ª	abdicou	0
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	16ª	2	24

4. ESCALA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Presencial HU e Sobreaviso HUMAI

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HU - PRESENCIAL	1.332
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HUMAI - SOBREAVISO	744

Dando continuidade à demanda do lote, foi informado aos presentes que a distribuição da carga horária seria realizada por meio de sorteio entre as empresas habilitadas, observando-se os seguintes critérios: para a escala presencial do HU, 31 blocos de 12 horas presenciais no período diurno (372 horas), 62 blocos de 12 horas presenciais no período noturno (744 horas) e 18 blocos de 12 horas presenciais no período diurno aos finais de semana (216 horas), totalizando 111 blocos. Para a escala sobreaviso do HUMAI, 31 blocos de 24 horas de sobreaviso (744 horas).

Ficou estabelecido que cada empresa deveria assumir, obrigatoriamente, o mínimo de 4 blocos de 12 horas presenciais. Ressalta-se que, conforme orientação da Direção Técnica, a distribuição deveria ocorrer exclusivamente em blocos fechados, não sendo possível assumir carga horária presencial inferior a 1 bloco de 12 horas por empresa, bem como de sobreaviso inferior a 1 bloco de 24 horas.

Na sequência, procedeu-se ao sorteio para definição da ordem de escolha, a qual seria adotada como critério de preferência em eventual distribuição de saldo remanescente.

As empresas ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3), MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2), FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8), JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9), JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6), AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3), D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4), SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0), MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8), ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6), SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7) e AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3) manifestaram-se previamente por meio do SEI, formalizando o aceite ou abdicação da carga horária para esta demanda.

As empresas KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9) e CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7) manifestaram-se via SEI demonstrando interesse exclusivamente na carga horária de sobreaviso e abdicando da carga horária presencial do HU. Contudo, considerando o critério estabelecido pela Direção Técnica de assunção mínima de 4 blocos presenciais, tais empresas não puderam ser contempladas na distribuição do sobreaviso.

Considerando que a empresa ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA não encaminhou, via SEI, manifestação de aceite ou abdicação, bem como não se fez representar na sessão pública, presume-se seu interesse na carga horária disponibilizada.

Dessa forma, no que se refere à escala presencial do HU, a carga horária total foi dividida entre as 12 empresas interessadas, resultando em 111 horas mensais para cada uma. Contudo, considerando a obrigatoriedade de distribuição em blocos de 12 horas, procedeu-se ao ajuste para 108 horas mensais por empresa. No que se refere à escala de sobreaviso, a carga horária total foi dividida entre 3 empresas interessadas, resultando em 248 horas mensais para cada uma. Todavia, considerando a obrigatoriedade de distribuição em blocos de 24

horas, procedeu-se ao ajuste para 240 horas mensais por empresa. Ressalta-se que tal ajuste foi aplicado exclusivamente à empresa que não se manifestou por meio do SEI, tampouco esteve presente na sessão pública.

Restou um saldo remanescente de 84 horas presenciais mensais e 216 horas sobreaviso mensais, a ser objeto de distribuição futura.

A demanda foi distribuída nos seguintes termos:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	PRESENCIAL HU		SOBREAVISO HUMAI	
		BLOCO	CARGA HORÁRIA	BLOCO	CARGA HORÁRIA
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	1ª	14	168	abdicou	0
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	2ª	15	180	6	144
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	3ª	6	72	abdicou	0
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	4ª	abdicou	0	-	0
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	5ª	8	96	abdicou	0
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	6ª	7	84	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	7ª	6	72	6	144
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	8ª	9	108	10	240
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	9ª	14	168	abdicou	0
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	10ª	abdicou	0	abdicou	0
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	11ª	abdicou	0	abdicou	0
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	12ª	4	48	abdicou	0
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	13ª	4	48	abdicou	0
GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	14ª	10	120	abdicou	0
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	15ª	7	84	abdicou	0
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	16ª	abdicou	0	-	0

Ao final, a Comissão abriu as empresas presentes a manifestação acerca da existência de dúvidas relacionados ao procedimento realizado. Não havendo manifestações, foi declarada encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata.

Foi elaborada a presente ata referente à sessão pública realizada e transmitida ao vivo. No entanto, após o encerramento da sessão, verificou-se que a empresa ADONA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA havia encaminhado manifestação de interesse via SEI dentro do prazo estabelecido, porém o processo foi direcionado a unidade diversa, não sendo analisado em tempo oportuno.

Diante dessa situação, a Comissão entende que a empresa não pode ser prejudicada por falha administrativa, razão pela qual considera válida a manifestação encaminhada via SEI número 26.000017491-9.

Dessa forma, procede-se à revisão da distribuição da carga horária, conforme disposto a seguir:

1. ESCALA AMBULATÓRIO ORTOPEDIA GERAL HU

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
----------------------------	---

Considerando a revisão dos atos praticados na sessão pública, verificou-se que a empresa ADONA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (26.000017491-9) manifestou, posteriormente, demonstrando ausência de interesse em assumir carga horária inicialmente atribuída.

Diante disso, procedeu-se à readequação da distribuição, sendo atribuída à empresa SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0) a totalidade da carga horária para a qual havia previamente manifestado interesse e capacidade técnica.

Após a redistribuição, restou saldo remanescente de 36 horas, a ser objeto de futura distribuição.

Permanecem inalterados os demais atos praticados na sessão pública para esta demanda.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	PRESENCIAL
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	1ª	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	2ª	abdicou	0
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	3ª	abdicou	0
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	4ª	abdicou	0
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	5ª	abdicou	0
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	6ª	1	12
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	7ª	abdicou	0
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	8ª	abdicou	0
GRASELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	9ª	abdicou	0
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	10ª	abdicou	0
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	11ª	abdicou	0
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	12ª	abdicou	0
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPESSOAL (26.000017412-9)	13ª	abdicou	0
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	14ª	18	216
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	15ª	abdicou	0
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	16ª	abdicou	0

2. ESCALA SUBESPECIALIDADES HU

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
SUBESPECIALIDADES HU - PRESENCIAL	1.056

Considerando a revisão da distribuição realizada em sessão pública, verificou-se que a empresa ADONA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (26.000017491-9) manifestou interesse em assumir 4 blocos de carga horária, correspondentes a 48 horas.

Diante disso, procedeu-se à readequação da distribuição, resultando em saldo remanescente de 252 horas, a ser objeto de futura distribuição.

Ressalta-se que as cargas horárias das demais empresas permaneceram inalteradas.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	PRESENCIAL
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	1ª	5	60
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	2ª	4	48
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	3ª	abdicou	0
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	4ª	10	120

GRASELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5ª	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	6ª	4	48
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	7ª	4	48
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	8ª	5	60
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	9ª	5	60
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	10ª	4	48
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	11ª	9	108
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	12ª	abdicou	0
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	13ª	abdicou	0
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	14ª	4	48
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	15ª	4	48
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	16ª	9	108

3. ESCALA SUBESPECIALIDADES HUMAI

LOTE 11 - ORTOPEDIA	CARGA HORÁRIA TOTAL (à distribuir)
SUBESPECIALIDADES HUMAI - PRESENCIAL	120

Considerando a revisão da distribuição realizada, verificou-se que, inicialmente, a carga horária havia sido dividida entre 4 empresas interessadas. Contudo, diante da manifestação da empresa ADONA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (26.000017491-9) quanto à ausência de interesse em assumir a carga horária, a distribuição passou a ser realizada entre 3 empresas.

Dessa forma, observando-se a ordem de classificação previamente definida por sorteio, adotada como critério de preferência para distribuição de eventual saldo remanescente, procedeu-se à readequação da carga horária.

Ressalta-se que a empresa classificada em primeiro lugar, MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2), já havia manifestado, por meio do SEI, interesse em assumir 4 blocos, os quais lhe foram devidamente atribuídos.

As demais distribuições foram ajustadas conforme a nova quantidade de empresas interessadas, permanecendo inalterados os demais atos praticados na sessão pública para esta demanda.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	BLOCO	PRESENCIAL
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	1ª	abdicou	0
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	2ª	abdicou	0
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	3ª	4	48
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	4ª	abdicou	0
GRASELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5ª	abdicou	0
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	6ª	3	36
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	7ª	abdicou	0
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	8ª	abdicou	0
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	9ª	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	10ª	abdicou	0
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	11ª	abdicou	0
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	12ª	abdicou	0
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	13ª	abdicou	0

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	14ª	abdicou	0
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	15ª	abdicou	0
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	16ª	3	36

4. ESCALA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Presencial HU e Sobreaviso HUMAI

Considerando a revisão da distribuição realizada em sessão pública, verificou-se que a empresa ADONA RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (26.000017491-9) manifestou interesse em assumir 5 blocos (60 horas) para a escala presencial do HU e 6 blocos (144 horas) para a escala sobreaviso do HUMAI.

Diante disso, procedeu-se à readequação da distribuição, resultando em saldo remanescente de 132 horas presenciais mensais HU e 312 horas de sobreaviso mensais HUMAI, a ser objeto de distribuição futura.

Ressalta-se que as cargas horárias das demais empresas permaneceram inalteradas.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	PRESENCIAL HU		SOBREAVISO HUMAI	
		BLOCO	CARGA HORÁRIA	BLOCO	CARGA HORÁRIA
ORTONEVES SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000017026-3)	1ª	14	168	abdicou	0
MARCELA DE ANDRADE BALSANO LTDA (26.000016418-2)	2ª	15	180	6	144
FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME (26.000017399-8)	3ª	6	72	abdicou	0
KITANISHI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA UNIPessoal (26.000017412-9)	4ª	abdicou	0	-	0
JCB CLINICA MÉDICA LTDA (26.000017457-9)	5ª	8	96	abdicou	0
JABN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (26.000017176-6)	6ª	7	84	abdicou	0
AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA (26.000016541-3)	7ª	6	72	6	144
ADONA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	8ª	5	60	6	144
D.A.T.B.O.M CLINICA MEDICA LTDA (26.000017468-4)	9ª	14	168	abdicou	0
SESSIN MALEK MECHEILEH (26.000016680-0)	10ª	abdicou	0	abdicou	0
MARCOS REMUS NETO CLINICA DO QUADRIL LTDA (26.000016415-8)	11ª	abdicou	0	abdicou	0
ORTHO CASTRO SERVIÇOS MEDICOS (26.000017436-6)	12ª	4	48	abdicou	0
SMANIOTTO DE MADEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA (26.000016925-7)	13ª	4	48	abdicou	0
GRASSELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	14ª	10	120	abdicou	0
AXR CLINICA MEDICA LTDA (26.000016619-3)	15ª	7	84	abdicou	0
CLINICA MEDICA HILGEMBERG LTDA (26.000016889-7)	16ª	abdicou	0	-	0

Diante das revisões realizadas, procedeu-se aos ajustes na distribuição da carga horária, respeitando o limite registrado das empresas, sendo lavrada a presente ata, a qual segue aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Ponta Grossa, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juciane Linhares de Lara, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 10:25, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 10:28, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Noslene Franciele Bordinhao Monegati da Silva, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 10:46, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha de Cristo, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 10:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Taiana Baumel Kohlrausch, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 11:13, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roni Rodrigues Machado, Presidente da Comissão**, em 26/03/2026, às 11:55, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanny Franciela Kos Moleta, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 11:57, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Pelinski da Silveira, Membro da Comissão**, em 26/03/2026, às 13:33, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Simonei Bonatto, Diretor(a) Administrativo(a) - HURCG - DAD**, em 26/03/2026, às 14:24, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rezende Young Blood, Diretor(a) Técnico(a) - HURCG - DTC**, em 26/03/2026, às 14:36, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 26/03/2026, às 16:49, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3051041** e o código CRC **A1591C61**.